



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº40/92

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM PRÉDIO, À FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO - FIDENE.

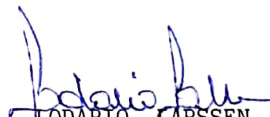
Lodario Larssen, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Art.87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO FIDENE, um prédio composto de três salas de aula, edificado sobre a área de 21.912,31 m² doada à FIDENE através da Lei Municipal nº2935/91, construído com recursos do Município.
- Art. 2º** A doação objetiva proporcionar a infraestrutura básica necessária para o funcionamento do Câmpus da Universidade de Ijuí, na cidade de Três Passos, onde serão desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão da FIDENE e de suas mantidas.
- Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 27 de Outubro de 1992.


LÓDARIO LARSEN
Prefeito Municipal